



CASA DE EURÍPEDES

AMOR – EDUCAÇÃO – PROTEÇÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3585 de 25/03/1985
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 95.617 de 12/01/1988
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 12645 de 11/07/2007
Rua Olavo Guimarães Corrêa n.º 600 - Jardim Ouro Verde - CEP 15.084-260
São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3227-4733 / 3304-2344



ESTATUTO SOCIAL



CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1º - A CASA DE EURÍPEDES, ENTIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA SEM FINS ECONÔMICOS, FUNDADA PELO CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO, EM 31 DE MAIO DE 1982, REGE-SE PELO PRESENTE ESTATUTO E PELAS DISPOSIÇÕES LEGAIS EM VIGOR.

ARTIGO 2º - A CASA DE EURÍPEDES É UMA ENTIDADE CIVIL, FILANTRÓPICA, DE CARÁTER ASSISTENCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL, DESPORTIVO E OUTROS, COM FINS NÃO ECONÔMICOS, COM DURAÇÃO INDETERMINADA, COM SEDE E FORO JURÍDICO NA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA RUA OLAVO GUIMARÃES CORREA, 600 – JARDIM URANO, CEP 15084-260, PODENDO ABRIR OU FECHAR OUTROS NÚCLEOS NO MUNICÍPIO OU FORA DELE.

ARTIGO 3º - A ENTIDADE É COMPOSTA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 12 ANOS E DE ACIMA DE 12 ANOS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, AUDITIVA, INTELLECTUAL LEVE, DÉFICIT DE ATENÇÃO, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS COM ACOMPANHANTES, APÓS AVALIAÇÃO DE EQUIPE, BEM COMO SEUS FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS E TEM POR FINALIDADE:

I - ATENDER ESPECIFICAMENTE EM REGIME DE EXTERNATO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, AUDITIVA, INTELLECTUAL LEVE, DÉFICIT DE ATENÇÃO, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS COM ACOMPANHANTES, APÓS AVALIAÇÃO DE EQUIPE PROVINDAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CUJOS MÃES NECESSITAM TRABALHAR E NÃO PODEM FICAR COM SEUS FILHOS.

II - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, AUDITIVA, INTELLECTUAL LEVE, DÉFICIT DE ATENÇÃO, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS COM ACOMPANHANTES, APÓS AVALIAÇÃO DE EQUIPE E FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;

III - ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS, DIRETORES, FUNCIONÁRIOS, VOLUNTÁRIOS E ASSESSORES, FRENTE AO PROGRAMA DE TRABALHO, VISANDO MANTER UM CANAL FAVORÁVEL DE COMUNICAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DE IDEIAS E PROPOSTAS DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS;



CASA DE EURÍPEDES

AMOR – EDUCAÇÃO – PROTEÇÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3585 de 25/03/1985
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 95.617 de 12/01/1988
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 12645 de 11/07/2007
Rua Olavo Guimarães Corrêa n.º 600 - Jardim Ouro Verde - CEP 15.084-260
São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3227-4733 / 3304-2344



IV - BUSCAR PARCERIAS E OU CONVÊNIOS COM DIFERENTES ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, VISANDO A OBTENÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E FINANCEIRO PARA MANTER A QUALIDADE DAS AÇÕES E DO ATENDIMENTO;

V - DEDICAR-SE AS DEMAIS ATIVIDADES CONSIGNADAS NO ARTIGO 2º, DENTRO DAS POSSIBILIDADES DE CADA MOMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O ATENDIMENTO SERÁ MINISTRADO DENTRO DA CAPACIDADE FÍSICA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA INSTITUIÇÃO, NA MEDIDA EM QUE OS MESMOS FOREM AMPLIADOS.

CAPITULO II DOS OBJETIVOS



ARTIGO 4º - A ENTIDADE TEM OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADE DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL, COM FORTALECIMENTO DO VÍNCULO FAMILIAR BUSCANDO PREVENIR A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL PREVENINDO A INSTITUCIONALIZAÇÃO, BUSCANDO O ACESSO AOS SERVIÇOS SETORIAIS E A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

ARTIGO 5º - SÃO OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA ENTIDADE:

I - COMPLEMENTAR AS AÇÕES DA FAMÍLIA E COMUNIDADE NA PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E NO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS;

II - ASSEGURAR ESPAÇOS DE REFERÊNCIA PARA O CONVÍVIO GRUPAL, COMUNITÁRIO E SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO DE RELAÇÕES DE AFETIVIDADE, SOLIDARIEDADE E RESPEITO MÚTUO;

III - POSSIBILITAR A AMPLIAÇÃO DO UNIVERSO INFORMACIONAL, ARTÍSTICO E CULTURAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, BEM COMO ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, HABILIDADES, TALENTOS E PROPICIAR SUA FORMAÇÃO CIDADÃ;

IV - CONTRIBUIR PARA A INSERÇÃO, REINSERÇÃO E PERMANÊNCIA DO JOVEM NO SISTEMA EDUCACIONAL.

ARTIGO 6º - PARA CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS, OBSERVARÁ O SEGUINTE:

I - APLICAR INTEGRALMENTE SUAS RENDAS, RECURSOS E EVENTUAL RESULTADO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS, NO TERRITÓRIO NACIONAL;

II - PRESTAR SERVIÇOS GRATUITOS E PERMANENTES AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, DE FORMA PLANEJADA, DIÁRIA E SISTEMÁTICA, NÃO SE RESTRINGINDO APENAS A DISTRIBUIÇÃO DE BENS E BENEFÍCIOS E A ENCAMINHAMENTOS;



CASA DE EURÍPEDES 36.217

AMOR – EDUCAÇÃO – PROTEÇÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3585 de 25/03/1985
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 95.617 de 12/01/1988
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 12645 de 11/07/2007
Rua Olavo Guimarães Corrêa n.º 600 - Jardim Ouro Verde - CEP 15.084-260
São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3227-4733 / 3304-2344

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado



III – APLICAR SUBVENÇÃO E DOAÇÕES RECEBIDAS NAS FINALIDADES A QUE ESTEJAM VINCULADAS.

ARTIGO 7º - NO SENTIDO DE ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS, A ENTIDADE PODERÁ:

I – CELEBRAR CONVÊNIOS, ACORDOS E OUTROS INSTRUMENTOS JURÍDICOS COM PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, NACIONAL OU INTERNACIONAL;

II – COLABORAR COM OS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, ALÉM DE INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS, EM PROGRAMAS E PROJETOS COMPATÍVEIS COM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;

III – AUXILIAR OUTRAS ENTIDADES QUE ATUEM EM OBJETIVOS OU TEMAS SEMELHANTES;

IV – ORGANIZAR EVENTOS SOCIAIS BENEFICENTES, CUJOS RECURSOS SERÃO DESTINADOS INTEGRALMENTE PARA A MANUTENÇÃO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.

V - INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS NAS AÇÕES E PROGRAMAS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 8º - O PATRIMÔNIO DA ENTIDADE É CONSTITUÍDO:

I - BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS E SEMOVENTES, AÇÕES, APÓLICES DE DÍVIDA PÚBLICA, CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS, AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DONATIVOS EM DINHEIRO;

II - POR TUDO QUE ESTIVER EM SEU NOME OU LHE FOR DESTINADO, BEM COMO, O QUE FOR AUFERIDO POR SUAS ATIVIDADES;

III – POR COMPRAS, DOAÇÕES, AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES QUE LHE VENHAM A SER ACRESCIDOS;

IV – POR RECURSOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS ORIUNDOS DE INSTITUIÇÕES CONGÊNERES, PARA VIABILIZAR A CONCRETIZAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS;

V – POR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORIUNDAS DE ORÇAMENTOS PÚBLICOS, DECORRENTES DE COPARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS, PROJETOS OU ATIVIDADES COM OBJETIVOS AFINS.



CASA DE EURÍPEDES

AMOR – EDUCAÇÃO – PROTEÇÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3585 de 25/03/1985
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 95.617 de 12/01/1988
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 12645 de 11/07/2007
Rua Olavo Guimarães Corrêa n.º 600 - Jardim Ouro Verde - CEP 15.084-260
São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3227-4733 / 3304-2344



PARÁGRAFO ÚNICO – NO CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, TODO O SEU PATRIMÔNIO REMANESCENTE SERÁ DESTINADO A OUTRA INSTITUIÇÃO CONGÊNERE COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, COM SEDE DE ATIVIDADE, PREFERENCIALMENTE, NESTA CIDADE, QUE SEJA RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E QUE ESTEJA CADASTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, COMO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 9.790/99.



CAPITULO IV DOS RECURSOS

ARTIGO 9º - A CASA DE EURÍPEDES PODE, NA CONSECUÇÃO DE SUA FINALIDADE, UTILIZAR TODOS OS MEIOS PERMITIDOS EM LEI, ESPECIALMENTE PARA:

I – CELEBRAR CONVÊNIOS, ACORDOS E OUTROS INSTRUMENTOS JURÍDICOS, BEM COMO RECEBER DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, NACIONAL OU INTERNACIONAL;

II - PROMOVER CAMPANHAS FINANCEIRAS;

III – PROMOVER SEMINÁRIOS, WORKSHOP, SIMPÓSIOS E DEBATES SOBRE TEMAS RELACIONADOS A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;

IV – ORGANIZAR EVENTOS SOCIAIS BENEFICENTES, CUJOS RECURSOS SERÃO DESTINADOS INTEGRALMENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS.

V - INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS NAS AÇÕES E PROGRAMAS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;

VI - DAS RENDAS PRÓPRIAS DE IMÓVEIS QUE VIER A POSSUIR E PELOS RENDIMENTOS AUFERIDOS DE EXPLORAÇÕES DOS BENS QUE TERCEIROS CONFIAREM A SUA ADMINISTRAÇÃO;

VII - DAS SUBVENÇÕES, DOTAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E OUTROS AUXÍLIOS ESTIPULADOS EM FAVOR DA ENTIDADE PELA UNIÃO, PELOS ESTADOS E PELOS MUNICÍPIOS, BEM COMO POR PESSOAS FÍSICAS, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS;

VIII - CRIAR UNIDADES PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO ATRAVÉS DE OFICINAS DE PRODUÇÃO.

IX - DAS RENDAS PROVENIENTES DE TÍTULOS, AÇÕES OU ATIVOS FINANCEIROS DE SUA PROPRIEDADE OU OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

ART. 10 - A ENTIDADE DEVERÁ:



CASA DE EURÍPEDES

AMOR – EDUCAÇÃO – PROTEÇÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3585 de 25/03/1985
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 95.617 de 12/01/1988
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 12645 de 11/07/2007
Rua Olavo Guimarães Corrêa n.º 600 - Jardim Ouro Verde - CEP 15.084-260
São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3227-4733 / 3304-2344

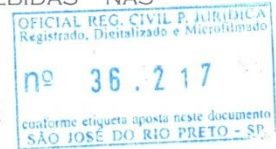


I - APLICAR INTEGRALMENTE SUAS RENDAS, RECURSOS E EVENTUAL RESULTADO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS, NO TERRITÓRIO NACIONAL;

II – PRESTAR SERVIÇOS GRATUITOS DE FORMA CONTINUADA AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM QUALQUER DISCRIMINAÇÃO;

III – APLICAR SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E DOAÇÕES RECEBIDAS NAS FINALIDADES A QUE ESTEJAM VINCULADAS.

CAPITULO V DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES



ARTIGO 11 - A ENTIDADE TERÁ AS SEGUINTE CATEGORIAS DE ASSOCIADOS:

I – FUNDADORES: AQUELES QUE PARTICIPARAM DA CRIAÇÃO DA ENTIDADE, CONFORME ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO;

II – COLABORADORES: AQUELES QUE SE DEDICAREM REGULARMENTE JUNTO A ENTIDADE, INDEPENDENTEMENTE DE INTEGRAREM OS QUADROS DIRETIVOS DA ENTIDADE, COMO VOLUNTÁRIOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS;

III – CONTRIBUINTES: AQUELES QUE REALIZAREM CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS REGULARES.

ARTIGO 12 - PARA ASSOCIAR-SE, O INTERESSADO DEVERÁ SER APRESENTADO POR UM ASSOCIADO, MEDIANTE PROPOSTA, EM MODELO APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL, ASSINADA JUNTAMENTE COM UM DIRETOR. O DEFERIMENTO, OU NÃO, DA PROPOSTA DEVERÁ OCORRER NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA REFERIDA NO PARÁGRAFO ÚNICO DESTA ARTIGO.

PARÁGRAFO ÚNICO – A DIRETORIA, PARA FINS DE ADMISSÃO DE ASSOCIADO, NOMEARÁ DOIS DE SEUS MEMBROS PARA REALIZAR SINDICÂNCIA QUANTO À PESSOA DO INTERESSADO.

ARTIGO 13 - O ASSOCIADO, QUALQUER QUE SEJA A SUA CATEGORIA, NÃO RESPONDE INDIVIDUALMENTE, SOLIDÁRIA OU SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE, NEM PELOS ATOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE OU PELO DIRETOR EXECUTIVO OU DA ASSEMBLEIA GERAL.

ARTIGO 14 - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

I – PARTICIPAR, COM SUA FAMÍLIA, DE REUNIÕES, CAMPANHAS E FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA ENTIDADE;



CASA DE EURÍPEDES

AMOR – EDUCAÇÃO – PROTEÇÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3585 de 25/03/1985
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 95.617 de 12/01/1988
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 12645 de 11/07/2007
Rua Olavo Guimarães Corrêa n.º 600 - Jardim Ouro Verde - CEP 15.084-260
São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3227-4733 / 3304-2344



II – COMPARECER À ASSEMBLEIA GERAL, DISCUTIR E VOTAR OS ASSUNTOS NELA TRATADOS E PROPOR MEDIDAS ÚTEIS DE INTERESSE DA ENTIDADE;

III – VOTAR E SER VOTADO PARA OS CARGOS ELETIVOS, DESDE QUE QUITES COM SEUS DEVERES SOCIAIS;

IV – APRESENTAR PROPOSTAS, PROGRAMAS E PROJETOS DE AÇÃO PARA A ENTIDADE;

V – TER ACESSO A TODOS OS LIVROS DE NATUREZA CONTÁBIL E FINANCEIRA, BEM COMO A TODOS OS PLANOS, RELATÓRIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESULTADOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE;

VI - DEFENDER-SE QUANDO DA APLICAÇÃO DE ALGUMA PENALIDADE;

VII - CONVOCAR ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, MEDIANTE REQUERIMENTO ESCRITO E ENDEREÇADO AO PRESIDENTE DA DIRETORIA E QUE CONTE COM, NO MÍNIMO, 1/3 DE ASSINATURAS DOS ASSOCIADOS, MENCIONANDO O ASSUNTO E OS MOTIVOS DA CONVOCAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO – OS DIREITOS SOCIAIS PREVISTOS NESTE ESTATUTO SÃO PESSOAIS E INTRANSFERÍVEIS.

ARTIGO 15 - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

I - CUMPRIR E FAZER CUMPRIR, FIELMENTE, O PRESENTE ESTATUTO;

II - DESEMPENHAR FIELMENTE AS FUNÇÕES PARA AS QUAIS TENHA SIDO ELEITO, NOMEADO OU DESIGNADO;

III – ZELAR PELO BOM NOME DA ENTIDADE;

IV – ACATAR E RESPEITAR AS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL, MESMO QUANDO AUSENTE OU VOTO VENCIDO;

V - PARTICIPAR DOS EVENTOS REALIZADOS PELA INSTITUIÇÃO;

VI - COMPARECER AS ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E AS REUNIÕES PARA AS QUAIS TENHA SIDO CONVOCADO, ACEITANDO SUAS DECISÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS;

VII - CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA COM A ENTIDADE.

ARTIGO 16 - O DESLIGAMENTO DO ASSOCIADO DAR-SE-Á NAS SEGUINTE CIRCUNSTÂNCIAS:

I – DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO DO PRÓPRIO ASSOCIADO;

II – POR DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, COM MAIORIA ABSOLUTA DOS VOTOS, QUANDO SE VERIFICAR UMA OU MAIS DAS SEGUINTE SITUAÇÕES:





CASA DE EURÍPEDES

AMOR – EDUCAÇÃO – PROTEÇÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3585 de 25/03/1985
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 95.617 de 12/01/1988
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 12645 de 11/07/2007
Rua Olavo Guimarães Corrêa n.º 600 - Jardim Ouro Verde - CEP 15.084-260
São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3227-4733 / 3304-2344



- A) GRAVE VIOLAÇÃO DESTE ESTATUTO;
- B) CAUSAR DANO MORAL OU MATERIAL À ENTIDADE;
- C) NÃO CONTRIBUIR REGULARMENTE PARA COM A ENTIDADE ;
- D) SERVIR-SE DA ENTIDADE PARA FINS POLÍTICOS OU ESTRANHOS AOS SEUS OBJETIVOS SOCIAIS.

PARÁGRAFO 1º – SANADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE DERAM CAUSAS A DEMISSÃO PERMITIR-SE-Á O RETORNO AO QUADRO SOCIAL DOS ASSOCIADOS.

PARÁGRAFO 2º - O ASSOCIADO QUE VENHA A SOLICITAR SUA DEMISSÃO VOLUNTÁRIA, PODERÁ RETORNAR AO QUADRO DE ASSOCIADO A QUALQUER MOMENTO, EXCETO QUANDO HOVER UM PRECEDENTE ADMINISTRATIVO.

PARÁGRAFO 3º – O ASSOCIADO EXCLUÍDO PELAS CIRCUNSTÂNCIAS DEFINIDAS NESTE ARTIGO TERÁ DIREITO A APRESENTAR RECURSO DA DECISÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CONVOCADA PARA ESTA FINALIDADE.

PARÁGRAFO 4º - O ASSOCIADO EXCLUÍDO PODERÁ RETORNAR AO QUADRO DE ASSOCIADO, APÓS TRÊS (03) ANOS DE AFASTAMENTO, SENDO QUE QUANDO DE SUA READMISSÃO O CANDIDATO ESTARÁ SUJEITO ÀS RECOMENDAÇÕES VIGENTES NO ESTATUTO E DEMAIS NORMAS INTERNAS.

CAPITULO VI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ARTIGO 17 - SÃO ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE:

- I – ASSEMBLEIA GERAL;
- II – DIRETORIA EXECUTIVA;
- III- CONSELHO FISCAL.

PARÁGRAFO 1º. – A ENTIDADE NÃO REMUNERA NEM CONCEDE VANTAGENS OU BENEFÍCIOS, POR QUALQUER FORMA OU TÍTULO, A DIRETORES, ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, INSTITUIDORES, BENFEITORES OU EQUIVALENTES, FICANDO EXPRESSAMENTE VEDADO POR PARTE DE SEUS MEMBROS O RECEBIMENTO DE QUALQUER LUCRO, GRATIFICAÇÃO, BONIFICAÇÃO OU VANTAGENS, PELOS CARGOS EXERCIDOS.

PARÁGRAFO 2º. - NÃO DISTRIBUI RESULTADOS, DIVIDENDOS, BONIFICAÇÕES, PARTICIPAÇÕES OU PARCELA DO SEU PATRIMÔNIO SOB NENHUMA FORMA OU PRETEXTO.

PARÁGRAFO 3º. – OS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA GERAL, CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA EXECUTIVA, NÃO RESPONDEM SUBSIDIARIAMENTE



CASA DE EURÍPEDES

AMOR – EDUCAÇÃO – PROTEÇÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3585 de 25/03/1985
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 95.617 de 12/01/1988
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 12645 de 11/07/2007
Rua Olavo Guimarães Corrêa n.º 600 - Jardim Ouro Verde - CEP 15.084-260
São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3227-4733 / 3304-2344



PELAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE, QUANDO EXERCIDAS COM OBSERVÂNCIA AO PRESENTE ESTATUTO SOCIAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE.

ARTIGO 18 – A ENTIDADE SERÁ ADMINISTRADA POR UMA DIRETORIA, COMPOSTA DE SETE (7) MEMBROS, TODOS ASSOCIADOS E COM DIREITO A VOTO, PESSOAS NATURAIS, ELEITOS EM ASSEMBLEIA GERAL E COM MANDATO DE DOIS (2) ANOS, PARA AS FUNÇÕES DE: PRESIDENTE; VICE-PRESIDENTE, TESOUREIRO, SEGUNDO TESOUREIRO, SECRETÁRIO, SEGUNDO SECRETÁRIO E DIRETOR DE PROMOÇÃO HUMANA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A DIRETORIA, SÓ PODERÁ SER REELEITA POR UMA VEZ, PODENDO, NO ENTANTO, SEUS MEMBROS, SEREM REELEITOS PARA CARGOS DIVERSOS DO ÚLTIMO OCUPADO.

CAPÍTULO VII DA ASSEMBLÉIA GERAL



ARTIGO 19 - ASSEMBLEIA GERAL É O ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO DA ENTIDADE E SERÁ CONSTITUÍDA PELOS ASSOCIADOS DO CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO E DA CASA DE EURÍPEDES, DENTRO DOS LIMITES LEGAIS E ESTATUTÁRIOS, TENDO PODERES PARA DECIDIR OS SEUS OBJETIVOS E TOMAR RESOLUÇÕES CONVENIENTES AO DESENVOLVIMENTO E DEFESA DESTA.

ARTIGO 20 – DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL, DEVERÁ, NECESSARIAMENTE, CONSTAR:

I – A DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE SEGUIDA DA EXPRESSÃO “CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL”, COM A ESPECIFICAÇÃO SE “ORDINÁRIA” OU “EXTRAORDINÁRIA”;

II - O DIA, HORA, LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA E A PAUTA DA ASSEMBLEIA;

III - A SEQUENCIA DAS CONVOCAÇÕES: EM PRIMEIRA CHAMADA COM A PRESENÇA DE 50% MAIS 1 (UM) DE ASSOCIADOS PRESENTES E COM DIREITO A VOTO, E EM SEGUNDA CHAMADA COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS PRESENTES E COM DIREITO A VOTO, 30 (TRINTA) MINUTOS APÓS A PRIMEIRA CHAMADA;

IV - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, OU RESPONSÁVEIS, PELA CONVOCAÇÃO.

ARTIGO 21 – A ASSEMBLEIA GERAL REUNIR-SE Á:

I – ORDINARIAMENTE, NO 1º TRIMESTRE DO ANO, COM A FINALIDADE DE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA DIRETORIA EXECUTIVA, RELATÓRIO DE ATIVIDADES, PLANO DE TRABALHO. E QUAISQUER OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.



CASA DE EURÍPEDES

AMOR – EDUCAÇÃO – PROTEÇÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3585 de 25/03/1985
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 95.617 de 12/01/1988
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 12645 de 11/07/2007
Rua Olavo Guimarães Corrêa n.º 600 - Jardim Ouro Verde - CEP 15.084-260
São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3227-4733 / 3304-2344



II – EXTRAORDINARIAMENTE, QUANDO CONVOCADA PELO PRESIDENTE DA ENTIDADE, PELA MAIORIA DOS INTEGRANTES DO CONSELHO FISCAL OU POR MAIS DE 30% (TRINTA POR CENTO) DOS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO.

PARÁGRAFO 1º. – SERÁ CONVOCADA ATRAVÉS DE EDITAL AFIXADO NO LOCAL PRÓPRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE SOCIAL OU PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL, POR UMA ÚNICA VEZ, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE CINCO (5) DIAS DE SUA REALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO 2º. – AS REUNIÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL SERÃO INSTALADAS COM A PRESENÇA DE NO MÍNIMO A MAIORIA ABSOLUTA DO TOTAL DE ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO E SUAS DECISÕES, EXCETUADOS OS CASOS DE DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES E ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, CUJA DELIBERAÇÃO EXIGIRÁ O VOTO CONCORDE DE PELO MENOS 2/3 DOS PRESENTES, SERÃO TODAS PELA MAIORIA SIMPLES DOS PRESENTES.

PARÁGRAFO 3º. – QUAISQUER DOS ASSUNTOS CONTEMPLADOS NOS ITENS DESTES ARTIGOS, DESDE QUE NÃO DECIDIDOS, PELA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PODERÃO SER DELIBERADOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

ARTIGO 22 - COMPETE A ASSEMBLÉIA GERAL:

I – EXERCER A FISCALIZAÇÃO SUPERIOR DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS DA ENTIDADE;

II – APROVAR O ORÇAMENTO, AS CONTAS, OS BALANÇOS, O RELATÓRIO ANUAL DA ENTIDADE E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

III – APROVAR O CRITÉRIO DE DETERMINAÇÃO DE VALORES DOS SERVIÇOS, PRODUTOS E BENS, CONTRATADOS OU ADQUIRIDOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE;

IV – PRONUNCIAR-SE SOBRE A ESTRATÉGIA DE AÇÃO DA ENTIDADE, BEM COMO SOBRE OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS A SEREM DESENVOLVIDOS;

V – APROVAR AS PRIORIDADES QUE DEVEM SER OBSERVADAS NA PROMOÇÃO E NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE;

VI – APROVAR A REALIZAÇÃO DE ACORDOS, AJUSTES, CONTRATOS, BEM COMO ESTABELEÇER NORMAS PERTINENTES, DESDE QUE IMPLIQUE EM ÔNUS A INSTITUIÇÃO;

VII – ELEGER OS INTEGRANTES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, A CADA 2 (DOIS) ANOS;

VIII – DELIBERAR SOBRE A INCLUSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS E O DESLIGAMENTO DE ASSOCIADOS;





CASA DE EURÍPEDES

AMOR – EDUCAÇÃO – PROTEÇÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3585 de 25/03/1985
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 95.617 de 12/01/1988
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 12645 de 11/07/2007
Rua Olavo Guimarães Corrêa n.º 600 - Jardim Ouro Verde - CEP 15.084-260
São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3227-4733 / 3304-2344



IX – RESOLVER OS CASOS OMISSOS NESTE ESTATUTO E NO REGIMENTO INTERNO.

CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



ARTIGO 23 – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ SEMPRE QUE NECESSÁRIO, DELIBERARÁ SOBRE QUALQUER ASSUNTO DE INTERESSE DA ENTIDADE, DESDE QUE ASSIM CONSTAR DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

ARTIGO 24 – COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DELIBERAR COM EXCLUSIVIDADE SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS:

I - REFORMA DE ESTATUTO;

II - DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL;

III - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DOS BENS PATRIMONIAIS DA ENTIDADE;

IV - ALIENAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DA ENTIDADE;

V - ASSUNÇÃO DE DÍVIDA PELA ENTIDADE QUE EXCEDA O VALOR EQUIVALENTE A TRINTA (30) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES A ÉPOCA;

VI - DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE.

PARÁGRAFO 1º - OS ASSUNTOS CONTEMPLADOS NOS ITENS “I”, “II” E “VI” DESTES ARTIGOS, SERÃO DECIDIDOS POR VOTO CONCORDE DE DOIS TERÇOS DOS PRESENTES ÀS ASSEMBLEIAS ESPECIALMENTE CONVOCADAS PARA ESSAS FINALIDADES, NÃO SENDO POSSÍVEL DELIBERAR, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, SEM A MAIORIA ABSOLUTA DOS ASSOCIADOS, OU COM MENOS DE UM TERÇO NAS CONVOCAÇÕES SEGUINTESS.

PARÁGRAFO 2º - EM NÃO SENDO POSSÍVEL A REUNIÃO DE NO MÍNIMO UM TERÇO DOS ASSOCIADOS EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO, VALERÁ A CONVOCAÇÃO COM O NÚMERO DE ASSOCIADOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA, COM APROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 2/3 DOS PRESENTES..

ARTIGO 25 – A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CONVOCADA ESPECIFICAMENTE, É COMPETENTE PARA DESTITUIR QUALQUER DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE, CABENDO, NO ENTANTO, RECURSO À DIRETORIA DO CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO, FUNDADOR DA CASA DE EURÍPEDES.

PARÁGRAFO 1º - OCORRENDO DESTITUIÇÕES QUE POSSAM AFETAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, A REGULARIDADE DA ADMINISTRAÇÃO OU FISCALIZAÇÃO DA ENTIDADE, A ASSEMBLÉIA GERAL DEVERÁ INDICAR



CASA DE EURÍPEDES

AMOR – EDUCAÇÃO – PROTEÇÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3585 de 25/03/1985
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 95.617 de 12/01/1988
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 12645 de 11/07/2007
Rua Olavo Guimarães Corrêa n.º 600 - Jardim Ouro Verde - CEP 15.084-260
São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3227-4733 / 3304-2344



ADMINISTRADORES E OU FISCAIS PROVISORIAMENTE ATÉ A POSSE DOS NOVOS ELEITOS.

PARÁGRAFO 2º - NO RECURSO DE QUE TRATA A PARTE FINAL DESTES ARTIGOS, O RECORRENTE SOLICITARÁ À DIRETORIA DO CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO QUE CONVOQUE ASSEMBLÉIA GERAL CONJUNTA DOS ASSOCIADOS DO CENTRO ESPÍRITA E DA CASA DE EURÍPEDES, PARA JULGAR O RECURSO APRESENTADO. DA DECISÃO CONJUNTA EM ASSEMBLÉIA GERAL NÃO CABERÁ MAIS NENHUM RECURSO ADMINISTRATIVO, MAS TÃO SOMENTE JUDICIAL NOS CASOS EM QUE PERMITE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PARÁGRAFO 3º - NO CASO DE OCORRÊNCIA DE DESTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA E OU CONSELHO FISCAL, DE QUE TRATA O PRESENTE ARTIGO E SEU PARÁGRAFO PRIMEIRO, A NOVA ELEIÇÃO SERÁ CONVOCADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL CONJUNTA, EM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, SENDO QUE O MANDATO DOS NOVOS ELEITOS CORRESPONDERÁ AO TEMPO QUE FALTAVA PARA OS DESTITUÍDOS COMPLETAREM A GESTÃO.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL



ARTIGO 26 – O CONSELHO FISCAL SERÁ COMPOSTO POR SEIS (6) MEMBROS, SENDO TRÊS (3) EFETIVOS E TRÊS (3) SUPLENTE, TODOS ASSOCIADOS, PESSOAS NATURAIS, ELEITOS EM ASSEMBLÉIA GERAL COM MANDATO DE DOIS (2) ANOS, COINCIDINDO COM O MANDATO DA DIRETORIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - EM CASO DE VACÂNCIA, O MANDATO SERÁ ASSUMIDO PELOS RESPECTIVOS SUPLENTE, ATÉ O SEU TÉRMINO.

ARTIGO 27 – COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

I – ELEGER SEU PRESIDENTE ENTRE SEUS PARES;

II - FISCALIZAR A GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA ENTIDADE, EXAMINAR SUAS CONTAS, BALANÇOS E DOCUMENTOS E EMITIR PARECER QUE SERÁ ENCAMINHADO A ASSEMBLÉIA GERAL;

III – RECEBER E ANALISAR AS CÓPIAS DOS BALANCETES MENSIS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COMUNICANDO À DIRETORIA QUALQUER IRREGULARIDADE QUE CONSTATAR;

IV - COMPARECER ÀS REUNIÕES DA DIRETORIA, SEMPRE QUE FOR CONVOCADA, QUANDO LHE CABERÁ O DIREITO DE USO DA PALAVRA, NÃO PODENDO, ENTRETANTO, VOTAR;

V - SOLICITAR, POR ESCRITO, À DIRETORIA AS INFORMAÇÕES DE QUE NECESSITAR PARA SEUS PARECERES E ESTUDOS, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES E DE REAL INTERESSE DA ENTIDADE



CASA DE EURÍPEDES

AMOR – EDUCAÇÃO – PROTEÇÃO

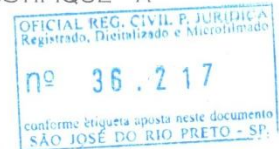
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3585 de 25/03/1985
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 95.617 de 12/01/1988
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 12645 de 11/07/2007
Rua Olavo Guimarães Corrêa n.º 600 - Jardim Ouro Verde - CEP 15.084-260
São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3227-4733 / 3304-2344



VI – SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA, POR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, FORNECENDO RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS, SEMPRE QUE SEUS MEMBROS ENTENDEREM SEJA NECESSÁRIA.

ARTIGO 28 – O CONSELHO FISCAL SE REUNIRÁ ORDINÁRIA E PERIODICAMENTE EM DIA DE LIVRE CONVENÇÃO DE SEUS MEMBROS E, EXTRAORDINARIAMENTE QUANDO HOUVER NECESSIDADE, POR CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE OU DE QUALQUER MEMBRO QUE JUSTIFIQUE A CONVOCAÇÃO.

CAPITULO X DA DIRETORIA EXECUTIVA



ARTIGO 29 – A DIRETORIA EXECUTIVA É O ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE E SERÁ COMPOSTA DE SETE (7) MEMBROS, TODOS ASSOCIADOS E COM DIREITO A VOTO, PESSOAS NATURAIS, ELEITOS EM ASSEMBLÉIA GERAL COM MANDATO DE DOIS (2) ANOS, PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR PRESIDENTE, VICE DIRETOR, 1º TESOUREIRO, 2º TESOUREIRO, 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO E DIRETOR DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL.

PARÁGRAFO 1º – OS INTEGRANTES DA DIRETORIA EXECUTIVA SERÃO ELEITOS EM ASSEMBLÉIA GERAL POR UM MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, SENDO PERMITIDA A REELEIÇÃO EM SUA TOTALIDADE, APENAS UMA ÚNICA VEZ.

PARÁGRAFO 2º - EM CASO DE VACÂNCIA, O MANDATO SERÁ ASSUMIDO PELO RESPECTIVO SUPLENTE, ATÉ O SEU TÉRMINO.

PARÁGRAFO 3º- OS INTEGRANTES DO CONSELHO FISCAL NÃO PODERÃO SER ELEITOS PARA A DIRETORIA EXECUTIVA.

PARÁGRAFO 4º- O EXERCÍCIO FINANCEIRO COINCIDE COM O ANO CIVIL.

ARTIGO 30 - A DESIGNAÇÃO DA NOVA DIRETORIA FAR-SE-Á, NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO TÉRMINO DOS RESPECTIVOS MANDATOS OU DENTRO DE 8 (OITO) DIAS EM CASO DE VACÂNCIA QUE SE OPERE POR OUTRO MOTIVO.

ARTIGO 31 – A DIRETORIA PODERÁ CRIAR TANTOS DEPARTAMENTOS QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS OBJETIVOS DA ENTIDADE, NOMEANDO SEUS RESPONSÁVEIS E INSTITUINDO O SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DE CADA UM.

ARTIGO 32 – A DIRETORIA SE REUNIRÁ ORDINÁRIA E PERIODICAMENTE EM DIAS QUE, LIVREMENTE, CONVENCIONAREM SEUS MEMBROS E, EXTRAORDINARIAMENTE SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE OU POR MAIORIA SIMPLES DE SEUS MEMBROS, DECIDINDO E DELIBERANDO DA MESMA FORMA POR VOTOS DE MEMBROS PRESENTES À REUNIÃO.



CASA DE EURÍPEDES

AMOR – EDUCAÇÃO – PROTEÇÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3585 de 25/03/1985
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 95.617 de 12/01/1988
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 12645 de 11/07/2007
Rua Olavo Guimarães Corrêa n.º 600 - Jardim Ouro Verde - CEP 15.084-260
São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3227-4733 / 3304-2344

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado

36.217

conforme etiqueta aposta neste documento



PARÁGRAFO ÚNICO – DA REUNIÃO DA DIRETORIA SERÁ LAVRADA ATA CIRCUNSTANCIADA, EM LIVRO PRÓPRIO, PELO SECRETÁRIO DA ENTIDADE, LIDA E ASSINADA AO FINAL DOS TRABALHOS POR TODOS OS MEMBROS PRESENTES.

ARTIGO 33 – SERÁ CONSIDERADO VAGO POR RENÚNCIA O CARGO DE MEMBRO ELEITO DA DIRETORIA QUE NÃO TOMAR POSSE NOS TRINTA (30) DIAS DO INÍCIO DA GESTÃO, OU AQUELES QUE, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, FALTAR A TRÊS (3) REUNIÕES CONSECUTIVAS DA DIRETORIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – VAGANDO-SE TRÊS (3) OU MAIS CARGOS DA DIRETORIA, POR MORTE, RENÚNCIA, DESTITUIÇÃO OU QUALQUER OUTRO MOTIVO, SERÃO ELAS PREENCHIDAS POR SEUS EVENTUAIS SUBSTITUTOS RELACIONADOS NO ARTIGO 18 DESTA ESTATUTO. NO ENTANTO, VINDO NOVAMENTE VAGAR OS MESMOS CARGOS, DEVERÃO SER ELAS PREENCHIDAS POR ELEIÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIFICAMENTE CONVOCADA E REALIZADA NO MÁXIMO DENTRO DE TRINTA (30) DIAS DA VACÂNCIA. O MANDADO DOS NOVOS ELEITOS SERÁ POR TEMPO EQUIVALENTE AO TEMPO QUE FALTAVA PARA OS SUBSTITUÍDOS COMPLETAREM SUAS GESTÕES.

ARTIGO 34 – COMPETE A DIRETORIA EXECUTIVA, POR INTERMÉDIO DO SEU DIRETOR PRESIDENTE:

I – EXPEDIR NORMAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE;

II – CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O ESTATUTO E AS NORMAS E DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL;

III – REALIZAR CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES E CONTRATOS, INCLUSIVE OS QUE CONSTITUEM ÔNUS, OBRIGAÇÕES OU COMPROMISSOS PARA A ENTIDADE, OUVINDO SEMPRE A ASSEMBLÉIA GERAL;

IV – PREPARAR BALANCETES E PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS, ACOMPANHADOS DE RELATÓRIOS PATRIMONIAIS E FINANCEIROS, SUBMETENDO OS COM PARECER DO CONSELHO FISCAL À ASSEMBLÉIA GERAL, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL;

IV – PROPORCIONAR AO CONSELHO FISCAL, POR INTERMÉDIO DO DIRETOR-PRESIDENTE, AS INFORMAÇÕES E OS MEIOS NECESSÁRIO AO EFETIVO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

V – REPRESENTAR A ENTIDADE JUDICIAL OU EXTRAJUDICIALMENTE;

VI - PRESIDIR AS REUNIÕES DA DIRETORIA E AS ASSEMBLEIAS GERAIS – ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS;

VII - ASSINAR, COM O TESOUREIRO EM EXERCÍCIO, CHEQUES, CONTAS E PEÇAS CONTÁBEIS E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTES À MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA ENTIDADE;



CASA DE EURÍPEDES

AMOR – EDUCAÇÃO – PROTEÇÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3585 de 25/03/1985
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 95.617 de 12/01/1988
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 12645 de 11/07/2007
Rua Olavo Guimarães Corrêa n.º 600 - Jardim Ouro Verde - CEP 15.084-260
São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3227-4733 / 3304-2344



VIII - RECEBER DOAÇÕES, LEGADOS E OU COMODATO EM NOME DA ENTIDADE, QUANDO COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE;

IX - ADOTAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE RESULTEM BENEFÍCIOS À ENTIDADE.

ARTIGO 35 – COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

I - SUBSTITUIR O PRESIDENTE EM SUAS FALTAS OU IMPEDIMENTOS;

II - PLANEJAR E COORDENAR OBRAS, INSTALAÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E ADAPTAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS DA ENTIDADE, PROVIDENCIANDO ORÇAMENTOS, CUSTOS E VIABILIDADE;

III - GUARDAR E ZELAR PELOS BENS PATRIMONIAIS FÍSICOS E MORAIS DA ENTIDADE.

IV - ASSUMIR O MANDATO, EM CASO DE VACÂNCIA ATÉ O SEU TÉRMINO;

V - PRESTAR DE MODO GERAL, A SUA COLABORAÇÃO AO PRESIDENTE.

ARTIGO 36 – COMPETE AO TESOUREIRO:

I - ARRECADAR E CONTABILIZAR AS CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS, RENDAS, AUXÍLIOS, DONATIVOS EM DINHEIRO OU EM BENS, MANTENDO EM DIA A ESCRITURAÇÃO, TODA COMPROVADA;

II - PAGAR AS CONTAS DAS DESPESAS, AUTORIZADAS PELO PRESIDENTE;

III - APRESENTAR RELATÓRIOS DE RECEITA E DESPESAS SEMPRE QUE FOREM SOLICITADOS;

IV - APRESENTAR O RELATÓRIO FINANCEIRO PARA SER SUBMETIDO À ASSEMBLÉIA GERAL;

V - APRESENTAR ANUALMENTE O BALANCETE AO CONSELHO FISCAL OU SEMESTRALMENTE QUANDO EXIGIDO;

VI - CONSERVAR SOB SUA GUARDA E RESPONSABILIDADE, O NUMERÁRIO E DOCUMENTOS RELATIVOS À TESOURARIA, INCLUSIVE CONTAS BANCÁRIAS;

VII - MOVIMENTAR AS CONTAS BANCÁRIAS ASSINANDO CHEQUES CONJUNTAMENTE COM O PRESIDENTE;

VIII - MANTER A DIRETORIA INFORMADA SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA ENTIDADE.

ARTIGO 37 – COMPETE AO SEGUNDO TESOUREIRO:

I - SUBSTITUIR O PRIMEIRO TESOUREIRO EM SUAS FALTAS OU IMPEDIMENTOS;





CASA DE EURÍPEDES

AMOR – EDUCAÇÃO – PROTEÇÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3585 de 25/03/1985
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 95.617 de 12/01/1988
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 12645 de 11/07/2007
Rua Olavo Guimarães Corrêa n.º 600 - Jardim Ouro Verde - CEP 15.084-260
São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3227-4733 / 3304-2344



II - ASSUMIR O MANDATO, EM CASO DE VACÂNCIA ATÉ O SEU TÉRMINO;

III - PRESTAR DE MODO GERAL, A SUA COLABORAÇÃO AO PRIMEIRO TESOUREIRO.

ARTIGO 38 – COMPETE AO SECRETÁRIO:

I - SECRETARIAR AS REUNIÕES DA DIRETORIA, A ASSEMBLÉIA GERAL E REDIGIR AS COMPETENTES ATAS;

II - PUBLICAR TODAS AS NOTÍCIAS DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE;

III - SUPERINTENDER, ORGANIZAR E DIRIGIR, OS SERVIÇOS DA SECRETARIA;

IV - ATENDER AS CORRESPONDÊNCIAS;

V - PREPARAR E MANTER EM DIA O FICHÁRIO DOS ASSOCIADOS;

VI - TER SOB SUA GUARDA, LIVROS E ARQUIVOS RELACIONADOS AS SUAS ATRIBUIÇÕES;

VII - ELABORAR OS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES, EM CONJUNTO COM OS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA.

ARTIGO 39 - COMPETE AO SEGUNDO SECRETÁRIO:

I - SUBSTITUIR O PRIMEIRO SECRETÁRIO EM SUAS FALTAS OU IMPEDIMENTOS;

II - ASSUMIR O MANDATO, EM CASO DE VACÂNCIA, ATÉ O SEU TÉRMINO;

III - PRESTAR, DE MODO GERAL, A SUA COLABORAÇÃO AO PRIMEIRO SECRETÁRIO.

ARTIGO 40 – COMPETE AO DIRETOR DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL:

I - COORDENAR TODO SERVIÇO SOCIAL E CAMPANHAS DA ENTIDADE;

II - COLABORAR COM TODOS OS EVENTOS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO;

CAPÍTULO XI DA ELEIÇÃO

ARTIGO 41 – AS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL SERÃO REALIZADAS PELA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A CADA 02(DOIS) ANOS, NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO TÉRMINO DOS RESPECTIVOS MANDATOS OU DENTRO DE 8 (OITO) DIAS EM CASO DE VACÂNCIA QUE SE OPERE POR OUTRO MOTIVO.





CASA DE EURÍPEDES

AMOR – EDUCAÇÃO – PROTEÇÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3585 de 25/03/1985
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 95.617 de 12/01/1988
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 12645 de 11/07/2007
Rua Olavo Guimarães Corrêa n.º 600 - Jardim Ouro Verde - CEP 15.084-260
São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3227-4733 / 3304-2344

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado

36.217

conforme etiqueta aposta neste documento
SÉ DO RIO PRETO



ARTIGO 42 - OS CARGOS ELETIVOS PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, SÃO EXCLUSIVOS DOS ASSOCIADOS FUNDADORES, CONTRIBUINTE E, VOLUNTÁRIOS QUE PARTICIPEM DOS TRABALHOS DA CASA A PELO MENOS 2 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS, DESDE QUE ESTEJAM EM PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS.

ARTIGO 43 - OS NOMES DOS CANDIDATOS AOS ÓRGÃOS ELEGÍVEIS DEVERÃO SER AGRUPADOS EM CHAPAS, DE ASSOCIADOS PERTENCENTES ÀS CATEGORIAS DE CONTRIBUINTE OU FUNDADOR, QUE SERÁ DEPOSITADA NA SECRETARIA DA ENTIDADE ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO 15º DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DAS ELEIÇÕES.

PARÁGRAFO ÚNICO - SOMENTE PODERÃO SER ELEITOS OS ASSOCIADOS QUE ESTIVEREM CONTRIBUINDO COM A ENTIDADE, COM QUALQUER IMPORTÂNCIA, NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, COMPETINDO À TESOUREARIA VERIFICAR ESTA SITUAÇÃO POR OCASIÃO DAS ELEIÇÕES.

ARTIGO 44 - A ELEIÇÃO OCORRERÁ EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E SERÁ REALIZADA NUM ÚNICO DIA, POR ESCRUTÍNIO SECRETO.

I – SERÃO INDICADOS DOIS MEMBROS ENTRE OS PRESENTES PARA A CONDUÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, QUE NÃO SEJAM CANDIDATOS,

II - TERMINADA A VOTAÇÃO, PROCEDER-SE-Á IMEDIATAMENTE À APURAÇÃO DOS VOTOS, COMPUTANDO APENAS OS DADOS DE CADA CHAPA COMPLETA.

III - HAVENDO CHAPA ÚNICA, POR DECISÃO UNÂNIME DA ASSEMBLÉIA GERAL PODERÁ A ELEIÇÃO SER REALIZADA POR ACLAMAÇÃO,

IV - APÓS A CONTAGEM SERÁ PROCLAMADA A CHAPA ELEITA

ARTIGO 45 - OS MEMBROS DA CHAPA ELEITA DEVERÃO APRESENTAR ATÉ A DATA DA POSSE, CÓPIAS SIMPLES, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I – RG

II – CPF

III – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

IV – ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU COMPROVANTE DE ENTREGA – PESSOA FÍSICA

V – TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DO ÚLTIMO PLEITO

VI – PARA HOMENS, COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR.

PARÁGRAFO ÚNICO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA MENCIONADOS A SECRETARIA SE INCUMBIRÁ DE PESQUISAR E IMPRIMIR PARA JUNTAR AOS



CASA DE EURÍPEDES

AMOR – EDUCAÇÃO – PROTEÇÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3585 de 25/03/1985
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 95.617 de 12/01/1988
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 12645 de 11/07/2007
Rua Olavo Guimarães Corrêa n.º 600 - Jardim Ouro Verde - CEP 15.084-260
São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3227-4733 / 3304-2344



DOCUMENTOS DE CADA COMPONENTE DA DIRETÓRIA O COMPETENTE
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

ARTIGO 46 - A POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, ELEITOS,
DAR-SE-Á SEMPRE, NO 1º DIA ÚTIL SEGUINTE AO DO TERMINO DO MANDATO DA
DIRETORIA ANTERIOR.

CAPÍTULO XII DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO



ARTIGO 47 - O EXERCÍCIO FINANCEIRO DA ENTIDADE COINCIDIRÁ COM O
ANO CIVIL.

ARTIGO 48 - A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS SERÁ SUBMETIDA A
ASSEMBLÉIA GERAL ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE CADA ANO, COM BASE NOS
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO
ANTERIOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DA ENTIDADE
CONTERÁ ENTRE OUTROS, OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- I – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES;
- II – BALANÇO PATRIMONIAL
- III – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO;
- IV – PARECER DO CONSELHO FISCAL.

ARTIGO 49 - A ENTIDADE MANTERÁ ESCRITURAÇÃO DE SUAS RECEITAS E
DESPESAS, COM AS FORMALIDADES CAPAZES DE ASSEGURAR A SUA EXATIDÃO,
NOS SEGUINTE LIVROS:

- I – LIVRO DE PRESENÇA DAS ASSEMBLEIAS E REUNIÕES
- II – LIVRO DE ATA DAS ASSEMBLEIAS E REUNIÕES
- III – LIVROS FISCAIS E CONTÁBEIS,
- IV – DEMAIS LIVROS EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES.

PARÁGRAFO 1º - OS LIVROS PODERÃO SER CONFECCIONADOS EM FOLHAS
SOLTAS, NUMERADAS E ARQUIVADAS.

PARÁGRAFO 2º - OS LIVROS ESTARÃO SOBRE A GUARDA DO SECRETÁRIO DA
DIRETÓRIA, NA SEDE DA CASA DE EURÍPEDES, DEVENDO SER VISTADOS
PELO PRESIDENTE DA DIRETÓRIA, CONSELHO FISCAL E CONTADOR, SENDO
DISPONIBILIZADO PARA O PÚBLICO EM GERAL.



CASA DE EURÍPEDES

AMOR – EDUCAÇÃO – PROTEÇÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3585 de 25/03/1985
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 95.617 de 12/01/1988
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 12645 de 11/07/2007
Rua Olavo Guimarães Corrêa n.º 600 - Jardim Ouro Verde - CEP 15.084-260
São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3227-4733 / 3304-2344



PARÁGRAFO 3º - OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER CÓPIAS DOS LIVROS SEM DIREITO A SUA RETIRADA.



CAPÍTULO XIII DO PESSOAL

ARTIGO 50 - O PESSOAL DA ENTIDADE SERÁ ADMITIDO MEDIANTE PROCESSO DE SELEÇÃO, SOB O REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, COMPLEMENTADA PELAS NORMAS INTERNAS DA ENTIDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO – FICA PROIBIDA A CONTRATAÇÃO DE CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES, CONSANGUÍNEOS E AFINS ATÉ TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE ASCENDESTE E DESCENDENTE, EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE DE MEMBROS DA DIRETORIA, PARA ATIVIDADES REMUNERADAS.

CAPÍTULO IX DA REFORMA DO ESTATUTO

ARTIGO 51 - O ESTATUTO SOCIAL PODERÁ SER REFORMADO OU ALTERADO POR PROPOSTA DO PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA INSTITUIÇÃO DESDE QUE A ALTERAÇÃO OU PROPOSTA SEJA DISCUTIDA E APROVADA POR NO MÍNIMO DE 1/3 DE SEUS MEMBROS E NÃO CONTRARIE OU DESVIRTUE AS FINALIDADES PREVISTAS NO PRESENTE ESTATUTO.

CAPÍTULO XIII DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 52 - A DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE DAR-SE-Á EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA ESSE FIM, MEDIANTE O VOTO FAVORÁVEL DE PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS VOTOS CONCORDES DOS ASSOCIADOS PRESENTES, COM DIREITO A VOTO.

PARÁGRAFO ÚNICO: DECIDIDA A DISSOLUÇÃO, O EVENTUAL O PATRIMÔNIO LÍQUIDO E OS BENS, SATISFEITOS AS OBRIGAÇÕES, SERÁ TRANSFERIDO A UMA INSTITUIÇÃO DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI Nº 13.019/2014, E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DESTA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 53 – ATENDIDO O DISPOSITIVO DO ARTIGO 3º, DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99, DE 23/03/99, PARA QUALIFICAR COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, FICA REGIDA PELO PRESENTE ESTATUTO A SEGUINTE NORMA;

I – OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, ECONOMICIDADE E DA EFICIÊNCIA,

II – ADOÇÃO DE PRÁTICAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NECESSÁRIAS E SUFICIENTES A COIBIR A OBTENÇÃO, DE FORMA INDIVIDUAL OU COLETIVA, DE



CASA DE EURÍPEDES

AMOR – EDUCAÇÃO – PROTEÇÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3585 de 25/03/1985,
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 95.617 de 12/01/1988,
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 12645 de 11/07/2007
Rua Olavo Guimarães Corrêa n.º 600 - Jardim Ouro Verde - CEP 15.084-260
São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3227-4733 / 3304-2344

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA

Registrado, Digitalizado e Microfilmado

N.º 36.217

Carteira apostada nesta publicação

DO RIO PRETO - SP



BENEFÍCIOS OU VANTAGENS PESSOAIS, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO NO RESPECTIVO PROCESSO DECISÓRIO,

III – CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE, DOTADO DE COMPETÊNCIA PARA OPINAR SOBRE OS RELATÓRIOS DE DESEMPENHO FINANCEIRO E CONTÁBIL, E SOBRE AS OPERAÇÕES PATRIMONIAIS REALIZADAS, EMITINDO PARECERES PARA OS ORGANISMOS SUPERIORES DA CASA DE EURÍPEDES,

IV – EM CASO DE DISSOLUÇÃO, ALÉM DE ATENDER O ARTIGO 52 DO PRESENTE ESTATUTO, O PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO À OUTRA PESSOA JURÍDICA QUALIFICADA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL, PREFERENCIALMENTE QUE TENHA MESMO OBJETIVO SOCIAL DA CASA DE EURÍPEDES,

V – NA HIPÓTESE DA CASA DE EURÍPEDES, PERDER A QUALIFICAÇÃO INSTITUÍDA NA LEI FEDERAL, O RESPECTIVO ACERVO PATRIMONIAL DISPONÍVEL, ADQUIRIDO COM RECURSOS PÚBLICOS DURANTE O PERÍODO EM QUE PERDUROU AQUELA QUALIFICAÇÃO, SERÁ TRANSFERIDO À OUTRA PESSOA JURÍDICA QUALIFICADA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL,

VI – POSSIBILIDADE DE INSTITUIR REMUNERAÇÃO PARA OS DIRIGENTES DA CASA DE EURÍPEDES QUE ATUEM EFETIVAMENTE NA GESTÃO EXECUTIVA E PARA AQUELES QUE A ELA PRESTAM SERVIÇOS ESPECÍFICOS, RESPEITADOS, EM AMBOS OS CASOS OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO, NA REGIÃO CORRESPONDENTE A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO.

VII – AS NORMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTA A SEREM OBSERVADAS PELA CASA DE EURÍPEDES FICANDO DETERMINADO NO MÍNIMO:

A – QUE A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL SERÁ DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE,

B – PUBLICAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO, NA IMPRENSA LOCAL, JUNTAMENTE COM O RESUMO DAS ATIVIDADES, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO INSS E FGTS, BEM COMO COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL,

C – QUANDO DA FIRMAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA, SERÃO OBEDECIDAS AS INSTRUÇÕES DO DECRETO FEDERAL Nº 3.100/99 DE 30/06/99 E SERÁ CONTRATADA AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIGINÁRIOS DO TERMO DE PARCERIA,

D – A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TODOS OS RECURSOS E BENS DE ORIGEM PÚBLICA RECEBIDA PELA CASA DE EURÍPEDES, SERÁ REALIZADA CONFORME DETERMINADO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E

E – ELABORAR BALANÇO SOCIAL E AMBIENTAL EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 1.003/04 DO CFC – CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE,

f.
Qu *and*



CASA DE EURÍPEDES

AMOR – EDUCAÇÃO – PROTEÇÃO

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 3585 de 25/03/1985
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 95.617 de 12/01/1988
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 12645 de 11/07/2007
Rua Olavo Guimarães Corrêa n.º 600 - Jardim Ouro Verde - CEP 15.084-260
São José do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 3227-4733 / 3304-2344



ARTIGO 54 - A ENTIDADE NÃO PODERÁ PRESTAR HOMENAGENS COM DESIGNAÇÃO DE NOMES A PAVILHÕES, DEPARTAMENTOS, OU AINDA, EXPOR RETRATOS DE PESSOAS VIVAS NAS SUAS DEPENDÊNCIAS, SENDO PERMITIDO, SOMENTE, A HOMENAGEM “POST-MORTEM” ÀS PESSOAS QUE TENHAM COLABORADO PARA A EXISTÊNCIA DA ENTIDADE, OU SEJA, VULTOS PROEMINENTES NO CAMPO MORAL E SOCIAL.

ARTIGO 55 – CASO QUALQUER DOS MEMBROS DA DIRETORIA OU CONSELHO FISCAL VENHA, A CONCORRER A CARGO POLÍTICO ELETIVO, SERÁ AUTOMATICAMENTE DESTITUÍDO DE SUAS FUNÇÕES.

ARTIGO 56 – OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELA DIRETORIA, QUANDO CABÍVEL, OU POR ASSEMBLÉIA DEVIDAMENTE CONVOCADA, ASSIM COMO PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CASO EM QUE A DIRETORIA, JUSTIFICANDO, DECIDIRÁ.

ARTIGO 57 - O PRESENTE ESTATUTO ENTRARÁ EM VIGOR LOGO APÓS A SUA PROVAÇÃO PELA ASSEMBLÉIA GERAL, COMPROVADA COM A ATA RESPECTIVA, SEU REGISTRO E PUBLICAÇÃO, FICANDO REVOGADO EM TODOS OS SEUS TERMOS O ESTATUTO ANTERIOR, REGISTRADO, DIGITALIZADO E MICROFILMADO SOB Nº 26.245 E AVERBADO AO REGISTRO Nº 31.450 NO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2014, RESSALVADOS, NO ENTANTO, DIREITOS E DEVERES QUE OCORRERAM DURANTE SUAS VIGÊNCIAS.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 18 DE MARÇO DE 2017


MÁRCIA FIGUEIRAS PACHECO
PRESIDENTE


JAIR MARTINS CONTE
SECRETÁRIO

ADVOGADO: 
OAB/SP: 102.541

